

5.4 DINHEIRO E FINANÇAS

5.4 OPORTUNIDADES

CRÉDITO

DINHEIRO E FINANÇAS

EMPRÉSTIMO PESSOAL DINHEIRO NA HORA
Para funcionário público em geral com cheque, desc. em folha, déb. em conta sem consulta spc/serasa. Tel: 4101-6727 98449-3461

5.7 TURISMO E LAZER

SERVIÇOS

TEMPORADA

HOTEL HOT SPRINGS CALDAS NOVAS (GO) Apto 7 piscina, sauna, frigobar, ar, banheira 4 pessoas. Whats 61 99987-9698

OUTROS

ACOMPANHANTE

CRIS LOIRA ATIVA E PASSIVA (61) 98525-2760 N. Band.

BUMBUM DOURADO LU EX DANÇARINA
De Tv. Faz oral até o fim 61 98112-7253

MASSAGEM RELAX

PAULA COROA massagem com beijo grego. 61 99183-2511

MASSAGISTA COM OU SEM Experiência p/ semana e Fds., Na Asa Norte 61 98157-0290

MASSAGISTA PRECISO COM/ SEM EXPERIÊNCIA p/ semana ou fim d semana 61 98474-3116

AS+TOPS DAS GALÁXIAS BEMESTARMASSAGENS.COM.br as 20 todas lindas 61 985621273/ 3340-8627

6

TRABALHO & FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 Oferta de Emprego

6.2 Procura por Emprego

6.3 Ensino e Treinamento

6.1 OFERTA DE EMPREGO

NÍVEL BÁSICO

ALFA LAVA CAR CONTRATA

LAVADOR DE CARRO PROFISSIONAL, que também saiba fazer a interna, com experiência, (Local 1º Posto Ipiranga da Candangolândia DF). Tr:98244-0183 zap

6.1 NÍVEL BÁSICO

DOMÉSTICA PRECISA-SE c/ experiência e que tenha referência comprovada em carteira, cozinhar bem, limpar, lavar, passar, organizar que saiba ler. De Seg à Sáb. Paga-se bem! Plano Piloto Sudoeste. e BABA que durma p/recém nascido c/exp comprovada em carteira, c/ escolaridade, folga a combinar. Paga-se bem! (61)3274-5588

MANICURE

COM EXPERIÊNCIA p/ trabalhar na M Norte. Ótima comissão Tr. 99148-2856

MASSAGISTA CONTRATO c/ ou s/exp Asa Norte 61 98187-5976

MASSAGISTA CONTRATA-SE com e sem experiência pra Ceilândia (dia e noite) ótimos ganhos, começo imediato. (61) 99155-1267 Zap

MASSAGISTA PRECISO COM/ SEM EXPERIÊNCIA p/ semana ou fim d semana 61 98474-3116

EMPRESA CONTRATA PORTEIRO atuar na área de condominial c/ experiência Enviar CV: rh@centrosulservicos.com.br

SERRALHEIRO DE ESTRUTURA c/Ref CTPS Zap 99824-0403

SERVIÇOS GERAIS

(LIMPEZA)

COM OU SEM exper. Salário da categoria +VA +VT +PS. Enviar CV p/ : viamagistralcurriculum@uol.com.br

NÍVEL MÉDIO

VENDEDOR(AS) GRUPO Espaço Gold (início Imediato). 98152-6196

AUXILIAR DE CABELA-REIRA Que saiba escolher. Contrata-se. Tr: 98151-9332

ÓTIMOS GANHOS!!

MASSAGISTA PRECISA-SE com ou sem experiência. 61 3326-7752

EMPRESA NO RAMO AGRÍCOLA SEDE NO SIA CONTRATA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE ou Contador c/ conhecimento em planos de contas, classificação contábil, análise de balancetes, conciliação das contas contábeis. Enviar currículo para o e-mail: administrativo@coperbras.com.br Com pretensão salarial.

CONTRATA-SE

AUXILIAR ADMINISTRATIVO c/ domínio em Excel, Word. Salário + VA + VT, trabalhar na Ceilândia-DF. Enviar e-mail c/ nome da vaga p/ vagashpbr@gmail.com

6.1 NÍVEL MÉDIO

CONTRATA-SE AUXILIA DE LABORATÓRIO c/ experiência em pesagem , p/ trabalhar em farmácia na Asa Norte, seg. a sexta, 08h às 17h. Salário + VT + VA . Interessados enviar CV: vagaskanzo@gmail.com

AUX. LABORATÓRIO MANIPULAÇÃO

SALÁRIO BASE com/ sem expr. R\$1.600 + Va + Vt + PS. Enviar p/ viamagistralcurriculum lab@uol.com.br

CONTRATA-SE

MECÂNICO Salário + VA + VT, trabalhar na Ceilândia-DF. Enviar e-mail c/ nome da vaga p/ vagashpbr@gmail.com

CONTRATA-SE

MOTORISTA CAT D/E Salário + VA + VT, trabalhar Ceilândia-DF Enviar e-mail c/ nome da vaga: rh.prembr@gmail.com

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

CONTRATA

PROFISSIONAL PARA Detp de Pessoal c/ exp. sistema Dexion Enviar CV : contamaximorh@gmail.com

CONTRATA-SE RECEPCIONISTA BILÍNGUE dinâmica, proativa e que tenha desenvoltura para redes sociais. Clínica odontológica localizada no Lago Sul. Carga horária semanal de 44 horas de segunda a sábado. Enviar currículo p/e-mail: adm@ritatrindade.com

CONTRATA-SE

SERRALHEIRO c/experiência. Salário + VA + VT, trabalhar na Ceilândia-DF. Enviar e-mail c/ nome da vaga p/ rh.prembr@gmail.com

VENDEDOR(A)

CONTRATA-SE c/ experiência na área de pré-moldados e arte fatos de concreto. Salário + comissão. Enviar currículo email: jacksonlocadora@gmail.com ou Zap (61) 9.9637-0545

6.2 PROCURA POR EMPREGO

NÍVEL BÁSICO

DIARISTA Presto meus serviços com referência. Tr: 99151-0124

NÍVEL MÉDIO

DIARISTA FAXINEIRA Ofereço meus serviços. (61)99643-9333

ACOMPANHANTE HOSPIEDADORA Ofer dia/noite/ fim semana, exp/ref 98432-0682

VALE DAS ÁGUAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 17.103.192/000164 - NIRE 53300025690
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 02 DE MAIO DE 2023

1. **Data, horário e local:** aos 02 dias do mês de maio de 2023, às 16:00h, na sede social da VALE DAS ÁGUAS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com endereço na Setor SHOR SII QI 05, Conjunto 16, Lote 21, Lago Sul – Brasília DF, CEP 71615160 ("Companhia").

2. **Convocação e presença:** dispensadas as formalidades de convocação, face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º, art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

3. **Mesa:** Sr. Luciano Gonçalves Faria Filho – Presidente; e Sra. Paula Cristina de Oliveira Rodrigues – Secretária.

4. **Ordem do dia:** deliberar sobre os seguintes assuntos:

i) alteração dos subitens (a) a (t) do item 5.1 da ata de assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 28 de março de 2023, que aprovou a realização, pela Companhia, a 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição privada, pela Companhia ("Debênture" e "Emissão", respectivamente); e ii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão

5. **Deliberações:** foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos:

5.1. **Aprovar a Emissão:** Autorizar a alteração dos subitens (a) a (t) do item 5.1 da ata de assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 28 de março de 2023, sendo que a Debênture e a Emissão passarão a conta com as seguintes características e condições, as quais serão detalhadas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada, da Vale das Águas Incorporação e Empreendimentos Imobiliários S/A", a ser celebrado pela Companhia, na qualidade de emissora, a Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, na qualidade de debenturista ("Debenturista"), a Urbaniza Comércio e Construções Ltda, na qualidade de garantidora ("Garantidora") e o Sr. Luciano Gonçalves de Faria Filho , na qualidade de fiador da Emissão ("Escritura de Emissão"), que terá as seguintes características e condições:

a) **Valor total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) na data de emissão da Debênture;

b) **Data de Emissão da Debênture:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debênture será 05.04.2023 ("Data de Emissão");

c) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única;

d) **Quantidade de Debênture:** será emitida 1 (uma) Debênture;

e) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário da Debênture será de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

f) **Garantia real:** em garantia do cumprimento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) a Debênture contará com a alienação fiduciária em garantia de 8.778 (oito mil, setecentos e setenta e oito) ações ordinárias da Companhia e de titularidade da Garantidora ("Ações Alienadas"), correspondentes, nesta data, à 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento) do capital social da Companhia;

(ii) quaisquer ações emitidas em substituição às Ações Alienadas, incluindo em decorrência de desdobramentos e/ou grupamentos, bonificações de ações ou emitidas por uma sucessora da Companhia, em decorrência de uma operação societária envolvendo a Companhia, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas venham a ser convertidas ou permutáveis; (iii) quaisquer ações que venham a ser emitidas pela Companhia e subscritas pela Garantidora adicionalmente às Ações Alienadas, bem como o direito de subscrição de novas ações na proporção das Ações Alienadas representativas do capital social da Companhia e de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações que venham a ser efetivamente atribuídas à Garantidora ou seus sucessores, seja por meio de bonificação, cisão, grupamento, desdobramentos, aumentos de capital por capitalização por lucros e/ou reservas, ou por qualquer outro meio, de modo que sejam mantidas ações correspondentes a 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento) do capital social da Companhia na condição de Ações Alienadas; e (iv) todos os frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, incluindo, sem limitar, todas as preferências e vantagens que forem atribuídas às Ações Alienadas, conforme definido abaixo, a qualquer título, inclusive lucros, proventos decorrentes do fluxo de dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos, redução de capital ou valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos, ou qualquer outro provento ou distribuição, ou ainda, provenientes de mútuos oferecidos ou celebrados entre a Companhia e a Garantidora ("Alienação Fiduciária").

g) **Garantia Fidejussória:** Adicionalmente à Alienação Fiduciária, o Fiador prestará fiança perante o Debenturista, de forma solidária com a Companhia, como principais pagadores das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil ("Fiança" e, quando em conjunto com as Alienação Fiduciária, "Garantias");

h) **Prazo e Data de Vencimento:** a Debênture terá prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses a contar da Data de Emissão da Debênture, vencendo, portanto, em 05 de abril de 2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Debênture, bem como do exercício, pelo Debenturista, da faculdade em converter a Debênture em ações da Companhia, tal como estabelecido na cláusula 4.6 da Escritura de Emissão;

i) **Conversibilidade:** o Debenturista terá a opção de converter a Debênture até o 30º (trigésimo) dia anterior ao lançamento comercial do empreendimento imobiliário constituído de loteamento urbano com condomínios horizontais composto por unidades autônomas, a ser desenvolvido no local denominado "VALE DAS ÁGUAS", objeto das matrículas Nº 152.391; Nº 154.833; Nº 155.317 todos do 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal ("Data Limite"), por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia ("Ações ON"), observados o percentual indicado na cláusula 4.6.4. da Escritura de Emissão, bem como o disposto nas demais cláusulas da cláusula 4.6 e das demais disposições da da Escritura de Emissão ("Conversão"). Para efeito da Conversão da Debenture, o montante de Ações ON a serem detidas pelo Debenturista, em razão da Conversão, deverá representar o montante de ações ordinárias necessário para que o Debenturista venha a deter, no mínimo, 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento) do capital social da Companhia na respectiva Data de Conversão (conforme definido na Escritura de Emissão);

j) **Distribuição e Negociação:** a Emissão não será objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), bem como não será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), uma vez

que a Debênture será objeto de colocação privada, sem a intermediação ou qualquer esforço de venda realizado por parte de instituições integrantes do sistema de distribuição perante investidores no mercado, fora do âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3");

k) **Local de Pagamento:** ressalvadas as hipóteses dos Eventos de Vencimento Antecipado descritos na cláusula 5ª da Escritura de Emissão, quando aplicável, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado da Debênture, acrescido da Remuneração ("Saldo Unitário"), será integralmente pago ao Debenturista, em uma única parcela, na Data de Vencimento da Debênture;

l) **Forma de Subscrição e Integralização:** a Debênture será subscrita, a qualquer momento, pelo Debenturista a partir da Data de Emissão ("Data de Subscrição"), observado o prazo limite de até 30 (trinta) dias corridos contados da Data de Emissão. A Debênture será subscrita pelo seu Valor Nominal Unitário na data de sua efetiva subscrição e integralização ("Preço de Subscrição"). A subscrição da Debenture será realizada na respectiva Data de Subscrição, por meio da assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo previsto no Anexo I da Escritura de Emissão. A obrigação de integralização da Debenture pelo Debenturista fica condicionada ao cumprimento integral e cumulativo de todos os requisitos previstos na cláusula 2 da Escritura de Emissão ("Condições Precedente"). Após a verificação, pelo Debenturista, do cumprimento integral e cumulativo das Condições Precedentes, a integralização da Debenture deverá ser realizada em moeda corrente nacional no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis ("Data de Integralização");

m) **Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário da Debênture será mensalmente atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da Data de Integralização da Debênture até a integral liquidação da Debênture, calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, de acordo com a seguinte fórmula ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário automaticamente a cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão) da Debênture ("Atualização Monetária") conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão;

n) **Remuneração:** sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado, ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5% (cinco por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, ("Juros" e, em conjunto com a Atualização Monetária, a "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias corridos decorridos desde a Data de Integralização ou da última Data de Aniversário (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento. O Juros serão calculados conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão;

o) **Destinação dos recursos:** os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão será depositado na Conta de Liquidação e deverá ser destinado, pela Companhia, exclusivamente para o empreendimento imobiliário constituído de um condomínio horizontal composto por unidades autônomas, a ser desenvolvido no local denominado "VALE DAS ÁGUAS", objetos das matrículas Nº 152.391; Nº 154.833; Nº 155.317 todos do Registro de Imóveis do Distrito Federal;

p) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da remuneração da Debênture, em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, incidente desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial; e correção monetária calculada pela variação positiva do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, por dia de atraso no cumprimento de tais obrigações ("Encargos Moratórios");

q) **Resgate antecipado obrigatório:** não haverá resgate antecipado;

r) **Vencimento Antecipado:** a Debênture estará sujeita às hipóteses de vencimento antecipado definidas na Escritura de Emissão;

s) **Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada; e

t) **Renúncia do direito de preferência:** Os acionistas da Companhia, neste ato, renunciam, de forma irrevogável e irretroatável, qualquer direito de preferência ou prioridade que detenham referente às Debêntures, sendo certo que o Debenturista será o único e legítimo subscritor das Debêntures da Emissão.

5.2. **Poderes:** Autorizar os membros da Diretoria e/ou procuradores da Companhia para tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a Emissão e a Escritura de Emissão e ratificar os atos até a presente data realizados pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia com relação à Emissão e à Escritura de Emissão.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada. Presidente da Mesa Luciano Gonçalves de Faria Filho. Secretário: Paula Cristina de Oliveira Rodrigues. Acionistas presentes: **URBANIZA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo administrador não socio Luciano Gonçalves de Faria Filho e PDF – **PENA DE FÁRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, representada pelo Presidente **LUCIANO** Luciano Gonçalves de Faria Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Brasília, DF 02 de maio 2023.

LUCIANO GONÇALVES DE FARIA FILHO

CPF: 010.865.91194

– Presidente

Presidente da Assembleia

PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: 890.113.09120

– Diretora

Secretária da Assembleia

Acionistas:

URBANIZA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 33.503.541/000191

Representada pelo administrador não socio

LUCIANO GONÇALVES DE FARIA FILHO

CPF 010.865.91194

PDF – PENNA DE FÁRIA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 17.185.636/000158

Representada pelo Presidente **LUCIANO GONÇALVES DE FARIA FILHO**

CPF 010.865.91194